

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA		
ID da proposta	Processo	Atividade / Procedimento
PR/2026/30623	45814/2026	Proposta à Câmara Municipal
Assunto do Processo		
Proposta à Câmara Municipal - RECONHECIMENTO - STRUP - Sindicato Trabalhadores Transportes Rodoviários e Urbanos de Portugal- Pedido de isenção de taxas municipais para o evento #Lugar de estacionamento privativo#.		
Unidade Administrativa		
DFGE - DCR [ISENÇÕES]		
Propósito		
Órgãos Colegiais \ Deliberação Câmara Municipal		
Órgão/Cargo que resolve		
Câmara Municipal de Braga		

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

À Reunião de Câmara para deliberação do pedido de isenção de taxas e outras receitas municipais com fundamento no manifesto e relevante interesse municipal do respetivo objeto, nos termos do n.º 4 do artigo H-1/16 do Código Regulamentar do Município de Braga, da STRUP - Sindicato Trabalhadores Transportes Rodoviários e Urbanos de Portugal.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE



Data: 08/09/2026

Assunto: Outras isenções e reduções (Artigo H-1/16.º)

1 - Dados do pedido:

Requerente:	STRUP - Sindicato Trabalhadores Transportes Rodoviários e Urbanos de Portugal
NIF:	507523377
N.º registo:	44022/2026 [Pedido de isenção de taxas]
Referência 1	4712/2025
Tipo de facto:	Alvará de Licença - Ocupação de espaço público –Estacionamento Privativo

2 - Apuramento dos cálculos das taxas:

Taxas			
Descrição	Quant.	Valor unitário	Total
Facto: Ocupação, estacionamento privativo, 6 lugares	1	11 910,00	11 910,00 €
Total			11 910,00 €

3 - Informação da Divisão de Controlo da Receita:

a) O requerente solicitou “Estacionamento Privativo”, em conformidade com o Código Regulamentar do Município, tendo merecido despacho favorável. Foi emitida a renovação anual do Alvará de Licença - Estacionamento Privativo n.º **192113**;

b) O requerido poderá ter enquadramento **no n.º 4 do Artigo H-1/16º do CRMB, com fundamento no manifesto e relevante interesse municipal do objeto**;

c) O valor da Isenção/Redução é de **11910,00 €**;

d) O pedido de isenção foi efetuado dentro do prazo previsto no n.º 3 do Artigo **H-1/20.º**, com a notificação do ato de liquidação sido efetuada no dia 20 mai. 2026, tendo o pedido de isenção ocorrido em **21/05/2026**;

e) Na presente data, face aos elementos disponíveis no sistema informático do Município, não existe registo dívidas do requerente para com o Município de Braga.

A requerente fundamenta que: “Facilitar a concretização das competências, fins ou finalidades estatutárias das entidades abrangidas (Nº1 e 2 do Artigo H-1/16º do Código Regulamentar do Município de Braga).

Acordo existe entre o município e o STRUP”

O pedido encontra-se instruído conforme definido no CRMB e de acordo com os procedimentos internos em vigor para efeitos de isenções de taxas, pelo que poderá o requerido ser presente à Reunião do Executivo Municipal, nos termos do n.º 1 do Artigo **H-1/18.º** do CRMB, para a competente decisão.

À Consideração superior,

